

CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

FOLHA 06 PROC. 081/23

Intendente da Costa Sírio
GENTE LEGISLATIVO
Ativ. 1

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO N° 081/2023

REFERÊNCIA: MENSAGEM DO EXECUTIVO N° 040/2023

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 040/2023 QUE REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.206 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise ao Projeto de Lei nº 040/2023, que revoga a Lei Municipal nº 1.206, de 03 de agosto de 2023, e dá outras providências.

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

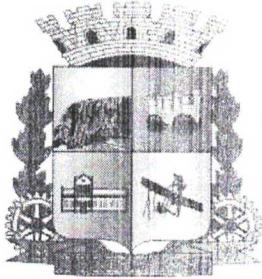
II - ANÁLISE JURÍDICA

Compulsando os autos denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei nº 040/2023, considerando a competência do Poder Executivo e a legalidade para legislar sobre o tema em epígrafe.

III - CONCLUSÃO

Portanto, após análise, destaca-se que o referido Projeto de Lei nº 040/2023 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme as regras estabelecidas.

Desta feita, opino pela regular tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.



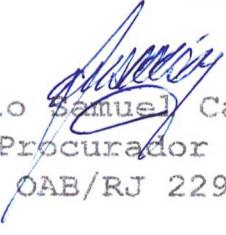
CÂMARA MUNICIPAL
COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Alexandre da Costa Siqueira
AGENTE LEGISLATIVO
Natr. 4

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 01
de novembro, de 2023.


Antônio Samuel Carlos César
Procurador Geral
OAB/RJ 229.092